

AVISO

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior - área de atividade – 1 (um) Terapeuta da Fala e 1 (um) Terapeuta Ocupacional ou análogo

1 - Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 26 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), área de atividade - 1 (um) Terapeuta da Fala e 1 (um) Terapeuta Ocupacional ou análogo, para assegurar o projeto "Gabinete Técnico de Apoio ao Aluno e à Família" do mapa de pessoal do Município de Mogadouro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com término a 31 de janeiro de 2022, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.

Referência A – Terapeuta da Fala – um lugar;

Referência B – Terapeuta Ocupacional ou análogo – um lugar.

2 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da

Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

4 - Nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA), bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo.

5 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

6 - Local de trabalho – Área do Município de Mogadouro.

7 - Caracterização dos postos de trabalho - Implementação de novas dinâmicas no seio escolar e de estratégias de aproximação entre as famílias das crianças e alunos envolvidos no projeto e a escola, realização de diagnósticos sociais facilitadores da interação e comunicação entre os diversos parceiros do processo de intervenção e educação e das condições sociofamiliares e económicas dos alunos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário envolvidos no projeto, atuação ao nível da prevenção de comportamentos de risco, quer através do acompanhamento individualizado prestado junto dos alunos e famílias, quer pelo desenvolvimento de ações de sensibilização e informação e/ou promoção de competências socio emocionais e parentais, colaborar com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas no âmbito dos apoios socioeducativos às crianças e alunos envolvidos no projeto, promoção de ações comunitárias destinadas a prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático, desenvolvimento de ações de informação e sensibilização dos pais, encarregados de educação e da comunidade em geral, relativamente às condicionantes socioeconómicas e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem, apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal, colaborar, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos, colaborar em ações de formação, nas sessões de análise e debate e no seminário de apresentação e discussão de resultados e participar em experiências pedagógicas, articular a sua atividade com os serviços do município e outros serviços especializados, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa dos alunos com necessidades especiais, e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas.

Referência A – Terapeuta da Fala – Avaliar e intervir em indivíduos de todas as idades, desde recém-nascidos a idosos, tendo por objetivo geral otimizar as capacidades de comunicação e/ou deglutição do indivíduo, melhorando, assim, a sua qualidade de vida; assumir a prevenção de perturbações de comunicação e linguagem e despiste no sentido da deteção precoce; diagnosticar avaliando todas as funções e aspetos relacionados com as competências do aluno; planear a sua intervenção no contexto global do programa de reabilitação, tendo em conta as necessidades individuais de cada caso; intervir no âmbito das perturbações da comunicação participando em equipa multidisciplinar no programa global de reabilitação; intervir por meio de ações de sensibilização e/ou formação, dando orientações aos familiares e outros profissionais envolvidos no programa de reabilitação, no sentido de melhorar as competências comunicativas; e utilizar técnicas específicas de tratamento, entre as quais o uso de sistemas alternativos e/ou aumentativos à comunicação, bem como o estudo e utilização dos meios e dispositivos de compensação necessários – tecnologias de apoio; facilitar ao máximo a possibilidade de uma comunicação funcional;

Referência B – Terapeuta Ocupacional ou Análogo – Habilitar para a ocupação de forma a promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida; promover a capacidade de indivíduos, grupos, organizações e da comunidade, de escolher, organizar e desempenhar, de forma satisfatória, ocupações que considerem significativas; desenvolver funções de avaliação, tratamento e habilitação de indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social ou outras, utilizando técnicas terapêuticas integradas em atividades selecionadas consoante o objetivo pretendido e enquadradas na relação terapeuta/ aluno; prevenir a incapacidade através de estratégias adequadas com vista a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais e, se necessário, o estudo e desenvolvimento das respetivas ajudas técnicas, em ordem a contribuir para uma melhoria da qualidade de vida.

8 - Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência para este procedimento concursal a 2ª, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única da função pública, atualmente fixada em €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 - Âmbito de recrutamento:

9.1 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

9.2 - No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

9.3 - Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Mogadouro;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

9.4 - O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

10 - Requisitos de admissão:

10.1 - Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10.2 - Requisito Habilitacional: de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em:

Referência A – Terapia da Fala;

Referência B – Terapia Ocupacional ou Análogo.

11 - Formalização de candidatura:



Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível na página eletrónica em www.mogadouro.pt ou no Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mogadouro), devendo ser entregue no Balcão Único/Atendimento da Câmara Municipal de Mogadouro, no horário de atendimento ao público (9:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira), ou remetido por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura para: Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200 - 244 Mogadouro, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 - O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação onde conste a data de realização e duração;
- d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar:
- e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das atividades/funções que executa, indicação qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho relativa aos biénios de 2013/2014, biénio de 2015/2016 e biénio 2017/2018, desde que atribuída nos termos do SIADAP e identificação da remuneração auferida reportada ao nível e posição remuneratória;

13 - Os candidatos que exerçam funções no Município de Mogadouro, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 - Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas e exclusivamente para efeitos do presente concurso.

16 - Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, valorados nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, será utilizada a Avaliação Curricular (AC), como método de seleção obrigatório, exigível ao exercício da função, complementado com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método facultativo.

17 - Nos termos do artigo 7.º da referida Portaria poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção.

18 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

19 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (70 AC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21 - A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

22 - Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de "per si" sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

23 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

24 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mogadouro, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Mogadouro, www.mogadouro.pt.

25 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mogadouro, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Mogadouro, www.mogadouro.pt.

26 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Município de Mogadouro, www.mogadouro.pt.

27 - Composição e identificação do júri:

Referência A – Terapeuta da Fala:

Presidente: Daniela Sofia Vaz Perdigão, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE – Unidade de Bragança.

Vogais Efetivos: Sónia Cristina dos Santos Rosa, Técnica Superior do Município de Mogadouro, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Isabel Silva Fernandes, Técnica Superior do Município de Mogadouro.

Vogais Suplentes: Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão Contratualização, Informática e Património, e Abel Afonso Varandas, Chefe de Divisão Infraestruturas e Obras Municipais.

Referência B – Terapeuta Ocupacional ou análogo:

Presidente: Sandra Cristina do Vale Neves, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE – Unidade de Bragança

Vogais Efetivos: Sónia Cristina dos Santos Rosa, Técnica Superior do Município de Mogadouro, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Isabel Silva Fernandes, Técnica Superior do Município de Mogadouro

Vogais Suplentes: Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão Contratualização, Informática e Património, e Abel Afonso Varandas, Chefe de Divisão Infraestruturas e Obras Municipais.

28 - Política de igualdade - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 - Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

29.1 - Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

30 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Mogadouro, www.mogadouro.pt.

6 de maio de 2020 - O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães.